**COMANDO DA 18ª BRIGADA INFANTARIA DE PANTANAL**

# Termo de Referência 104/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 104/2026 | 160146-COMANDO DA 18ª BRIGADA INFANTARIA DE PANTANAL | DOUGLAS LOPES DAS NEVES | 04/08/2026 16:31 (v 0.33) |

**Status**

ASSINADO

### Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado | | 64297.006459/2026-69 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64297.006459/2026-69)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de serviços gráficos e de divulgação institucionais, para atender as necessidades da Unidade Gestora/Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (UG/Cmdo 18ª Bda Inf Pantanal), e suas Unidades Administrativas (UA) vinculadas à UG, sendo a Companhia de Comando da18ª Bda Inf Pantanal (Cia C 18ª Bda Inf Pantanal), a 18ª Companhia de Comunicações (18ª Cia Com), do Posto Médico da Guarnição da 18ª Bda Inf Pantanal (PMGu/18ª Bda Inf Pantanal), e do 18º Pelotão de Polícia do Exército (18º Pel PE) e Unidade participante sendo o 17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da UASG 160146, exercício 2026, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e com o Decreto nº 10.947/2022. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 78, inciso IV, e dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto nº 11.462/2023, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 quanto à elaboração do Termo de Referência

| Ord | ESPECIFICAÇÃO | Cat / Mat | Und | 18ªBda Inf Pantanal (Qtd) | 17° BFron (Qtd) | Valor Uni | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Confecção Pasta para convenção de couro sintético, comprimento 34x24, almofadada, revestimento interno em tecido magnetado. Bolsa interna tipo canguru, porta caneta, suporte para bloco e porta cartões com três divisórias costurados na tampa da pasta. Acabamento com dobra costura e duas cantoneiras de metal. Acompanha bloco para anotações com 20 folhas, serrilhadas, grampeadas, com reforço na lombada. Gravação em baixo relevo distintivo ou logomarca. (logomarca fornecida pela contratante). Com prova física de amostra. | 18570 | SV | 100 | 300 | 69,75 | 27.900,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Confecção de pasta de couro sintético, retangular, revestida em courvin liso, corpreta. Tamanho 25,5 cm Comp. X 33 cm alt x 2 cm larg (aberta fica 52 cm de comprimento) comzipper. Revestimento interno de camurça preta, ou Material similar de alta qualidade, bolsointerno simples no lado esquerdo do acabamento em courvin liso preto, viso plástico no cantoinferior esquerdo sobreposto ao bolso interno, porta caneta, porta cartão, com risque e rabisquepara folha a4 do lado direito e bloco com 20 folhas. Gravação externa de texto e logomarca embaixo-relevo, Estabelecido mediante solicitação do órgão contratante. | 18570 | SV | 50 | 300 | 47,33 | 16.565,50 |
| 3 | Confecção Bloco de anotação com capa de couro sintético, suporte das folhas de plástico existente, dimensão 150mm x 210mm. Contém 130 folhas, personalização na capa com impressão em cores de distintivo ou logomarca. (logomarca fornecida pela contratante). Prova de impressão e aprovação do layout. | 18929 | SV | 100 | 200 | 19,45 | 5.835,00 |
| 4 | Bloco de Anotações, em capa dura, papelão revestido, capas personalizadas com brilho (Arte de personalização fornecido pela contratante) na medida 10 cm x 7 cm em brochura . Com 48 folhas pautadas na cor braca e marca página de cetim. | 18929 | SV | 100 | 300 | 4,72 | 1.888,00 |
| 5 | Confecção e impressão de diploma / certificado personalizado. Características: papel couché 210g branco, tamanho a4 (210mm x 297mm), impressão policromia 4/0 frente arte distintivo ou logomarca. (logomarca fornecida pela contratante) Obs: podendo ser alterados os dizeres de acordo com as necessidades de cada OM participante. Com aprovação digital e física. | 18724 | SV | 500 | 2000 | 3,04 | 7.600,00 |
| 6 | Impressão e confecção de banner em lona vinílica, com ilhós de metal nas extremidades para pendurar ou corda de nylon e bastão nas extremidades, colorido arte e layout a definir pelo contratante. Unidade de fornecimento: m². | 17906 | SV | 600 | 500 | 66,74 | 73.414,20 |
| 7 | Serviço de confecção de banner impresso digitalmente em com imagem em alta resolução em cores, policromia, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha e cordão para pendurar. Serviço de confecção de banner/faixa, com as seguintes características: material em lona vinílica branca monoface, própria para comunicação visual, antimofo e antifungos; arte impressa em impressão digital com cores em RGB (arte a ser definida no ato da solicitação); acabamentos laterais com lona dobrada e colada com cola específica; haste de madeira ou alumínio para fixação. O material a ser utilizado será fornecido pela contratada. Unidade de fornecimento: m² | 17906 | SV | 30 | 1500 | 25,33 | 38.754,90 |
| 8 | Impresso, em tamanho A4, papel couchê, colorido, gramatura 180g, impressão frente e verso( 1 x 1) tiragem mínima: 50 un arte final definida pela contratante e a execução a cargo da empresa vencedora. Prova física inclusa. | 18724 | SV | 200 | 1000 | 3,66 | 4.392,00 |
| | Confecção de Convite das Organizações Militares, sediado na cidade de Corumbá, MS: medindo 21x30cm aberto e 21x15cm fechado, impresso em papel couche 230g, colorido frente e verso, uma dobra, fotolito, corte e refile. Acabamentos papel | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | medindo aberto 21x21cm aberto e 21x15cm fechado, impresso papel aspen 230g, com duas dobras, impressão colorido frente e verso, envelopados individualmente. Apresentação de 01 modelo para avaliação antes da impressão final | 18724 | SV | 200 | 1000 | 4,39 | 5.268,00 |
| 10 | Confecção do Convite: medindo 21x31cm aberto e 21x15,5 fechado, impresso em papel Aspen 250g; colorido frente e verso, acabamentos dobra, e corte refile, com lamina de filme transparente impresso 1 cor; acabamentos e refiles. Envelope: medindo 22x33cm, papel Aspen 120gr, corte em faca especial, Apresentação de 01 modelo para avaliação antes da impressão final arte distintivo ou logomarca. (logomarca fornecida pela contratante). | 18724 | SV | 200 | 1000 | 5,17 | 6.204,00 |
| 11 | Confecção de adesivo personalizado, vinil autoadesivo brilhante com espessura mínima de 0.08mm em alta resolução (mínino de 1440 dpi) em policromia com tintas resistentes a UV, para aplicação em porta de vidro tipo blindex, aplicação a cargo da contratada, arte e layout a definir pelo contratante. Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento, descamação ou perda de aderência Unidade de fornecimento: m² | 18961 | SV | 55 | 500 | 20,66 | 11.466,30 |
| 12 | Confecção de crachá em PVC branco medindo 8,5cm x 5,5cm x 0,76mm com cantos arredondados, tipo cartão, com cordão liso ou colorido de poliéster acetinado com 20mm de largura e 70 cm de comprimento, com protetor rígido em plástico transparente. | 10111 | SV | 300 | 500 | 16,81 | 13.448,00 |
| 13 | Confecção de Bloco Atestado Médico – 50x1 Via De 15 X 21 Cm Em Offset 75g/M² Com 1x0 Cor, Blocagem e Corte Reto distintivo ou logomarca. (logomarca fornecida pela contratante) | 17353 | SV | 50 | 1000 | 10,86 | 11.403,00 |
| 14 | Confecção de Chaveiro em metal redondo niquelado com simbolo do contratante, gravação a laser ou silk com uma cor. A parte central deve ser solta e anexa na parte inferior e superior permitindo que ela gire livremente no centro. Com aprovação da contratante. | 18422 | SV | 200 | 2000 | 8,97 | 19.734,00 |
| 15 | Confecção de Cartão / Convite – Tamanho 10 x 15 cm, Papel offset 180g, impressão 4/0, cor policromia frente, c/ envelope na cor branca.Obs: podendo ser alterados os dizeres de acordo com o interesse de cada OM requisitante. Com aprovação da contratante | 18724 | SV | 1000 | 1000 | 5,75 | 11.500,00 |
| 16 | Confecção de medalha acrílica para premiação em competição, medindo 4,5 x 6 cm, com cordão de cetim personalizado com impressão do símbolo e dizeres alusivo ao evento, arte a cargo da contratante. | 17760 | SV | 100 | 800 | 12,58 | 11.322,00 |
| 17 | Confecção de Troféu em acrílico para competições do Tiro de Guerra, medindo 15cm de altura por 13cm de largura, com impressão do símbolo e dizeres alusivo ao evento, arte a cargo da contratante e aprovação de amostra. | 20990 | SV | 12 | 200 | 21,33 | 4.521,96 |
| 18 | Serviço gráfico de confecção de carimbo automático pré-tintado, uma cor, em material plástico, com opções de formato: retangular, aproximadamente 30mm x 15mm ou 35mm x 30mm; ou redondo, diâmetro aproximado de 25mm a 30mm; material e | 18724 | SV | 25 | 200 | 42,93 | 9.659,25 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | insumos a cargo da contratada. Obs: podendo ser alterados os dizeres de acordo com as necessidades de cada OM participante. | | | | | | |
| 19 | Confecção de Adesivo Símbolo Heráldico do Exército medindo 20 X 20 cm, feito em vinil adesivo autocalante com espessura mínima de 0.08mm, impresso digital de alta resolução (mínimo de 720 dpi) colorido de alta resistência. . | 18961 | SV | 100 | 100 | 3,40 | 680,00 |
| 20 | Confecção de Adesivo Bandeira do Brasil medindo 18 X 10 cm, feito em vinil adesivo autocalante com espessura mínima de 0.08 mm, impresso digital de alta resolução (mínimo de 720 dpi) colorido de alta resistência. | 18724 | SV | 100 | 500 | 2,45 | 1.470,00 |
| 21 | Confecção de Medalha fabricada em liga de antimônio, fundida com banhos nas superfícies douradas, prateadas e bronzeadas. Apresenta borda frontal e o verso com detalhes em alto relevo, na parte frontal em alto relevo, verso em adesivo de vinil plastificado com modalidade, categoria e classificação. Fita de cetim com largura de 25 mm e 80 cm de comprimento. Com prova de amostra para a contratante. | 17760 | SV | 300 | 300 | 27,60 | 16.560,00 |
| 22 | Confecção de Troféu com 46 cm de altura, para competições esportivas em jogos militares base, maciça em poliestireno envernizada preta, azul ou vermelha, hexagonal, com um cartão de metal dourado para gravação, corpo formado pelos seguintes componentes em ordem ascendente: um componente em alumínio repuxado forma de funil metalizado envernizado dourado; componente em ABS metalizada envernizada prata em formato de uma bola com três anéis; taça de alumínio repuxada metalizada envernizada dourada, cabo de antimônio fundido metalizado envernizado dourado | 20990 | SV | 100 | 50 | 75,93 | 11.389,50 |
| 23 | Confecção de Troféu, material acrílico de 4mm transparente com adesivo interno, tamanho 50cm x 70cm, base em MDF ou madeira maciça, arte, escrita e desenhos personalizados a cargo da contratante e prova de amostra para aprovação. | 20990 | SV | 100 | 50 | 44,00 | 6.600,00 |
| 24 | Confecção de Brasão do Exército Brasileiro (Caxias), adesivo para colocação em porta de Viatura militar, tipo plástico – vinil de alta durabilidade e resistência, com dimensões 19 cm x 15 cm. | 18961 | SV | 100 | 100 | 7,29 | 1.458,00 |
| 25 | Confecção de pasta, uso pessoal para documento /congresso, serviço de confecção de pastas, medindo 23 x 34 cm , com bolso interno 22 x 8 cm. | 12882 | SV | 100 | 300 | 10,38 | 4.152,00 |
| 26 | Confecção de distintivo circular metálico tipo moeda: cunhagem de distintivo em aço metal zinco, 5 mm de espessura, Banho em ouro envelhecido, pintura dos símbolos coloridos em ambos os lados (arte cedida pela contratante), gravação 3d frente e verso, foto no verso, gravada em 3d e alto relevo dando destaque, acabamento em qualidade alta, medida: 7 cm de diâmetro com cápsula em acrílico para condicionamento. Com envio para aprovação do material físico. | 18740 | SV | 500 | 1000 | 43,62 | 65.530,00 |
| | Moeda comemorativa confeccionada em metal maciço, para competições e jogos militares, banhado ouro envelhecido e | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | níquel + esmaltes. Nas medidas de aproximadamente: 90mm diâmetro x 3mm espessura. Deverá conter inscrição cunhada na frente e no verso do medalhão, embaixo relevo e em alta definição. As artes que serão cunhadas na frente e no verso do medalhão serão enviadas pela contratante. Deverá acompanhar um estojo confeccionado em veludo preto ou verde-oliva. A moeda deverá ser encaixada/acondicionada no estojo em com suporte debaixo relevo. O estojo deverá conter aldraba de fechamento dourada e apresentar excelente padrão de qualidade e proporcionalidade com o medalhão. Com amostra de prova para a contratante. | 18740 | SV | 100 | 500 | 74,85 | 44.910,00 |
| 28 | Confecção pasta - uso pessoal para documento congresso - serviço gráfico de confecção de pasta eventos, material: couro sintético, altura: 32 cm, largura: 24 cm, cor: preta, porta diploma, acabamento: costurada forrada internamente, personalização: impressão em baixo relevo conforme modelo da contratante. | 12882 | SV | 100 | 500 | 68,00 | 40.800,00 |
| 29 | Confecção de distintivo de unidade militar para farda nova, nas cores preto, verde claro e cinza claro, nas medidas 58mmx80mm, bordado, arte fornecida pela contratante, com os padrões prescritos no Regulamento de Uniformes do Exército em vigor. | 10030 | SV | 300 | 1000 | 16,58 | 21.554,00 |
| 30 | Confecção de distintivo de Posto/Graduação militar para farda nova, nas cores preto e verde claro, nas medidas 50mmx50mm, bordado, arte fornecida pela contratante, com os padrões prescritos no Regulamento de Uniformes do Exército em vigor. | 10030 | SV | 300 | 1000 | 16,58 | 21.554,00 |
| 31 | Confecção de distintivo Arma/Quadro/Serviço de militar para farda nova, nas cores preto e verde claro, nas medidas 30mmx50mm, bordado, com os padrões prescritos no Regulamento de Uniformes do Exército em vigor. | 10030 | SV | 300 | 1000 | 16,58 | 21.554,00 |
| 32 | Confecção de distintivo com inscrição bordada “EXÉRCITO”, para farda nova, nas cores preto e verde claro, nas medidas 25mmx140mm, bordado, arte fornecida pela contratante, com os padrões prescritos no Regulamento de Uniformes do Exército em vigor. | 10030 | SV | 300 | 1000 | 16,58 | 21.554,00 |
| 33 | Confecção de distintivo com inscrição “NOME DO MILITAR” bordada, para farda nova, nas cores preto e verde claro, nas medidas 25mmx140mm, bordado,de acordo com o Regulamento de Uniformes do Exército em vigor, nomes fornecidos pela contratante. | 10030 | SV | 300 | 1000 | 16,58 | 21.554,00 |
| 34 | Confecção de distintivo de bandeira do Brasil para farda nova, nas cores originais da bandeira, nas medidas 55mmx80mm, bordado, arte fornecida pela contratante.com os padrões prescritos no Regulamento de Uniformes do Exército em vigor. | 10030 | SV | 300 | 1000 | 27,30 | 35.490,00 |
| 35 | Confecção de distintivo de “Patch PE” para farda nova de acordo com o Regulamento de Uniformes do Exército em vigor, nas cores preto e branco, nas medidas 85mmx70mm, bordado, com amostra para aprovação. | 10030 | SV | 30 | 200 | 33,33 | 7.665,90 |
| | Confecção de placa de homenagem com estojo serviço de confecção de placa para homenagem e ou agradecimento, | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | material placa aço inoxidável aisi 304, comprimento placa 23 cm, largura da placa 15 cm, características adicionais gravação e m alto-relevo ou foto corrosão colorida, estojo em veludo, cor a definir. a arte será fornecida pela contratante, confecção placa inox 21x15 (gravada), com prova de amostra para a contratante. | 18597 | SV | 200 | 500 | 61,68 | 43.176,00 |
| 37 | Placa com brasão da Brigada ou do 17º B Fron em acrílico, colorida, e base de madeira e placa fixada na madeira com nome da Brigada. Arte e aprovação da contratante. | 5452 | SV | 100 | 300 | 87,30 | 34.920,00 |
| 38 | Placa acrílica, transmitância: transparente, tamanho:30cm x 10cm e 15cm x 8cm, características adicionais: prisma de mesa, dupla face. | 5452 | SV | 100 | 200 | 27,23 | 8.169,00 |
| 39 | Letra metálica, material:aço inox,dimensões:15x10x3 CM, características adicionais:escovado com acabamento, com instalação a cargo da contratada. | 22462 | SV | 50 | 200 | 50,26 | 12.565,00 |
| 40 | Placa de sinalizadora,material PVC tipo indicativa, formato: quadrado, largura 25 cm cor vermelha, normas técnicas: nbr 13434-2/04, características adicionais: conforme modelo do órgão, fixação dupla face, comprimento: 25cm,espessura:2mm | 22519 | SV | 100 | 150 | 9,50 | 2.375,00 |
| 41 | Serviço de confecção de placa de sinalização em aço inox escovado medindo 10 x 30 cm, com impressão baixo relevo, textos e brasão pintados com pintura esmaltada resistente a intempéries, sem a necessidade de aplicação de verniz, com aplicação a cargo da contratada. | 22519 | SV | 50 | 200 | 23,33 | 5.832,50 |
| 42 | Serviço de confecção de placa em Aço Inox 304 dourado com acabamento, medindo 29 cm (altura) X 35 cm (largura), com no mínimo, 5 mm de espessura, conforme modelo do órgão da contratante. | 22519 | SV | 50 | 200 | 92,70 | 23.175,00 |
| 43 | Impressão de carta topográfica colorida, tamanho A0 840 x 1200mm e A1 840 x 600mm, papel suzano gramatura mínima 180g, impressão colorida 6 cores. Arte enviada pela contratante e definidos o tamanho de escalas. | 18422 | SV | 100 | 100 | 52,33 | 10.466,00 |
| 44 | Confecção de Convite das Organizações Militares, sediado na cidade de Corumbá, MS: medindo 24,5x20cm aberto, impresso em papel couche fosco 180g/m2 (ou equivalente especificado pela Unidade Contratante), colorido frente e verso. A arte será fornecida pela contratante. Todo o material e insumos necessários serão de responsabilidade da contratada. Com aprovação da contratante. | 18422 | SV | 100 | 500 | 2,05 | 1.230,00 |
| 45 | Confecção de Convite das Organizações Militares, sediado na cidade de Corumbá, MS: medindo 28x9,5cm, impresso em papel couche fosco 180g/m2 (ou equivalente especificado pela Unidade Contratante), colorido frente e verso. A arte será fornecida pela contratante. Todo o material e insumos necessários serão de responsabilidade da contratada. Com aprovação da contratante. | 18422 | SV | 100 | 500 | 3,10 | 1.860,00 |
| | Confecção de distintivo de OM (distintivo de bolso) confeccionado dourado, medindo 45x34mm com parte inferior | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | arredondada. Deverá ser fixado ao uniforme por pinos com tarraxas ou por fixação magnética, conforme modelo e arte fornecidos pelo contratante. | 10030 | SV | 100 | 1000 | 30,58 | 33.638,00 |
| 47 | Brasão tipo caixa em chapa de metal com rebaixo na face principal e detalhes sobreposto, com iluminação interna por meio de led´s. Instalado. 45 cm (largura), 60 cm (largura), Espessura: 7 cm. Voltagem 127/220W, Fixação a cargo da contratada, garantia de no mínimo 1 ano. | 22462 | SV | 10 | 30 | 152,66 | 6.106,40 |
| 48 | Brasão da instituição em aço Inoxidável, com pintura automotiva, Altura: 90 CM, Largura: 76 CM, Espessura: 7 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo da contratante, garantia de no mínimo 1 ano. | 22462 | SV | 10 | 30 | 215,37 | 8.614,80 |
| 49 | Painel em lona impressão digital com alta resolução para fotografia com estrutura em madeira tipo quadro 2,5x4,00, instalação em parede por parafuso por parte da contratada, com garantia de no mínimo 1 ano, imagem disponibilizada pela contratante. | 5452 | SV | 10 | 100 | 213,06 | 23.436,60 |
| 50 | Tapete em fibra vinil sintética, tipo capacho, lavável, antiderrapante, em cor a definir, personalizado com texto ou brasão centralizado, arte fornecida pelo contratante, Unidade de medida: metro quadrado, espessura mínima de 10mm. | 15865 | SV | 50 | 100 | 88,66 | 13.299,00 |
| 51 | Serviço de confecção de caneca de aço inoxidável, personalizadas: - capacidade líquida mínima de 400 ml; - capacidade líquida máxima de 500 ml; - revestimento interno em aço inoxidável (em toda a área interna que fará contato com o conteúdo); - com alça; - com tampa; - com logo impressa na frente, em laser (4,5cm x 3,5 cm), na cor a combinar, conforme arte da contratante. (pedido mínimo de 20 unidades). Com aprovação da contratante. | 13927 | SV | 100 | 500 | 59,03 | 35.418,00 |
| 52 | Serviço de confecção de caneta, esferográfica de ponta fina, personalizada, comprimento entre 14cm e 14,6cm, diâmetro entre 1cm e 1,3cm, em metal estilo aço escovado, com carga de tinta cheia e substituível na cor azul, com mecanismo estilo torção para retrair e expelir a ponta de escrita, com clip em metal liso, com gravação a laser contendo o nome e a logo a combinar, no corpo da caneta, com estojo em madeira revestido na cor preta. (pedido mínimo de 20 unidades). | 13927 | SV | 200 | 500 | 23,33 | 16.331,00 |
| 53 | Bandeira institucional, material náilon, comprimento 128 cm, largura 90 cm, características adicionais dupla face, bordada, dois panos, representação nacional do Brasil. | 16330 | SV | 50 | 100 | 173,00 | 25.950,00 |
| 54 | Bandeira, do comandante do comando das organizações militares - retangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da portaria ministerial nr 793, de 4 de julho de 1980. | 16330 | SV | 10 | 30 | 51,73 | 2.069,20 |
| | Confecção Flâmulas Descrição Complementar: Estandarte - Confeccionada em cetim bordada com o símbolo da OM ao | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | centro, para ser fixada em haste tipo lança com ilhós, retangular, na dimensão padrão,artes enviadas pela contratante. | 16330 | SV | 5 | 30 | 39,58 | 1.385,30 |
| 56 | Serviço de confecção de placa de despedida e homenagem em aço inox escovado, com aplicação química e aplicação de tinta automotiva, contendo gravação do texto em baixo relevo e logotipo da Organização Militar em cores. O estojo acompanha forro em camurça de cor verde oliva, com layout a definir posteriormente pelo contratante. A placa terá dimensões aproximadas de 21 x 15 cm. O material necessário será fornecido pela contratada. | 18597 | SV | 100 | 500 | 22,84 | 19.414,00 |
| 57 | Serviço de confecção de prismas de mesa (display identificador), destinados à identificação de nomes, cargos e precificação. Os prismas serão produzidos em acrílico cristal, modelo em V invertido, com as seguintes dimensões aproximadas: Identificação de cargos: 12 cm (largura) x 8 cm (altura). Suporte de mesa (menu): 16 cm (largura) x 10 cm (altura). O material necessário será fornecido pela contratada. | 18597 | SV | 50 | 100 | 22,84 | 3.426,00 |
| 58 | Serviço de impressão gráfica em porta certificado, do tipo fechado e dobrável, com conteúdos impressos nas quatro partes: na frente, interior, bolso interior e atrás; em papel couche, tamanho: 31,2 cm por 21,7 cm e bolso interior nos Dois lados inferiores (na parte de dentro) medindo 21 cm por 10 cm; para certificados no formato A-4. Com aprovação da contratante. | 15857 | SV | 200 | 500 | 17,46 | 12.222,00 |
| 59 | Confecção de Crachá plástico transparente com 10,5 x 9 cm (Lx A) abertura lateral, com garra de aço e suporte fixador de plástico. | 10111 | SV | 300 | 1000 | 3,95 | 5.135,00 |
| 60 | Serviço de locação de Toldo tamanho 10m x 10m, tipo tenda chapéu de bruxa, estrutura metálica reforçada com tubos de 1" a 2,5" de diâmetro galvanizada, Cobertura em Lona Vinílica Premium, Lona PVC, produzida em tecido sintético especial, com PVC laminado pigmentado em ambas as faces. Locação mínima de 1 dia, montagem, desmontagem e ancoragem, segurança, responsabilidade e laudos/ART quando exigíveis, a cargo da contratada. | 17809 | SV | 10 | 5 | 1.033,00 | 15.495,00 |
| 61 | Serviço de locação de Toldo tamanho 5m x 5m, tipo tenda chapéu de bruxa, estrutura metálica reforçada com tubos de 1" a 2,5" de diâmetro galvanizada, Cobertura em Lona Vinílica Premium, Lona PVC, produzida em tecido sintético especial, com PVC laminado pigmentado em ambas as faces. Locação mínima de 1 dia, montagem, desmontagem e ancoragem, segurança, responsabilidade e laudos/ART quando exigíveis, a cargo da contratada. | 17809 | SV | 10 | 5 | 793,33 | 11.899,95 |
| 62 | Pasta porta retrato personalizada colorida, produzida em papel offset 240g ou papelão a critério da contratante, medindo 20cm x 14cm x 2,5cm, com alça para acoplar caneta e tampa tipo livro no mesmo material. A mídia para personalização será a critério da contratante e deverá ser em alta qualidade 2.400 DPI ou superior. Com prova de amostra para a contratante. | 15857 | SV | 100 | 50 | 56,84 | 8.526,00 |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | Porta banner, pedestal em alumínio com garras 1,80 metros altura máxima de 1,80 metros.Totalmente fechado 0,70 metros. 2 estágios ajustável de regulagem. Fabricado em alumínio e conexões em nylon de alta resistência. Produto de excelente qualidade. Alumínio anodizado fosco, resistente e base articulada, com pés também em nylon, em sua ponta tem uma ponteira plástica com friso para que o banner fique pendurado pela cordinha ou fixado pelas garras. | 451550 | Un | 8 | 50 | 172,33 | 9.995,14 |
| 64 | Púlpito em acrílico cristal 10 mm de espessura, tampo para leitura medido 60x50x3cm, corpo 115x45, perfil em alumínio, base acrílico cristal 10 mm, 70x40cm, com 04 borrachas para não danificar a base. | 613391 | Un | 5 | 10 | 1285,90 | 19.288,50 |
| 65 | Boton confeccionado em metal, banhos de cromo e dourado (Baixo percentual de ouro), recoberto por uma fina camada de resina transparente para proteção de pintura, medindo 3cm de diâmetro, com sistema de fixação por imã de 3mm x 10mm ou por alfinete a critério da contratante, personalizado com mídia a critério da contratante. Amostra para aprovação de qualidade e fixação. | 17760 | SV | 100 | 100 | 19,33 | 3.866,00 |
| 66 | Serviço de diagramação de fotos e confecção de álbum fotográfico, impressão com alta qualidade, em capa dura impressa, laminação em brilho ou fosca, abertura profissional em papel couché 170g/m2, com 30 páginas. Fotos a cargo da contratante. Com 5 revisões mínima de layoute da diagramação, com prova de material e entrega dos arquivos. | 6050 | SV | 5 | 5 | 1242,07 | 12.420,70 |
| 67 | Confecção de medalha acrílica para premiação em competição, medindo 4,5 x 5 cm, com cordão de cetim personalizado com impressão do símbolo e dizeres alusivo ao evento, arte a cargo da contratante. | 17760 | SV | 100 | 200 | 12,58 | 3774,00 |

11.2. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da UASG 160146, exercício 2026, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e com o Decreto nº 10.947/2022. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 78, inciso IV, e dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto nº 11.462/2023, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 quanto à elaboração do Termo de Referência.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato ou retirada/aceite de instrumento equivalente.

1.6 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.7 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.8 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (18ª Bda Inf Pantanal), unidade do Exército Brasileiro, possui instalações sediadas na cidade de Corumbá -MS. Ela atua como um órgão da Administração Pública Federal, exercendo as suas atividades de comando, controle, coordenação e emprego de tropas na segurança da fronteira internacional com a Bolívia. Além de sua atividade-fim, a Unidade também atua em atividades-meio, como na fiscalização de produtos controlados de sua competência, no atendimento aos militares inativos e a pensionistas, no atendimento de saúde de seus integrantes e de seus dependentes, entre outros.

2.2 Face às suas obrigações, para que seja possível manter a qualidade de seus trabalhos e para que não haja solução de continuidade dos procedimentos desenvolvidos, faz-se necessário a aquisição de materiais de serviços gráficos para assegurar os meios de trabalho para os setores administrativos e operacionais, materiais esses que são essenciais à vida vegetativa das organizações. A aquisição dos materiais que são objeto deste processo contribuirá para o bom atendimento dos usuários de serviços públicos, para a preservação do fluxo de informações através das redes de dados internas e externas, para a celeridade dos processos administrativos, que, em sua totalidade, dependem direta ou indiretamente de sistemas informatizados e para a eficiência da gestão da Unidade.

2.3 O não atendimento da presente demanda poderá acarretar prejuízos relevantes à Administração Pública, especialmente em razão da necessidade de disponibilização tempestiva de materiais gráficos e de divulgação institucionais voltados ao suporte das atividades administrativas, operacionais, cerimoniais e de comunicação social da Unidade Gestora/Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal, de suas Unidades Administrativas vinculadas e da Unidade Participante. A inexistência ou insuficiência desses serviços poderá comprometer a divulgação de atos administrativos, campanhas institucionais, eventos oficiais, solenidades militares, orientações ao público interno e externo, bem como a padronização da identidade visual e a comunicação institucional da Organização Militar. Assim, a contratação visa mitigar riscos de descontinuidade, atraso, improvisação ou inadequação na produção dos materiais necessários, contribuindo para a eficiência, a economicidade, a transparência e o adequado funcionamento das atividades da Administração.

2.4 O objeto a ser licitado, embora seja composto de itens que todos os anos devem estar ao alcance da Unidade para aquisições contingentes, não se trata de serviços de natureza contínua, não havendo, portanto, a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses, prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

2.5 A aquisição será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade da Unidade, para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme inciso I do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023.

2.6 A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 14.133, de 2021, pois possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A Contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62; adotar as práticas de sustentabilidades adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7º, inciso XI da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI /MPOG nº 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

3.2 Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

3.3 O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, nos endereços constantes do Termo de Referência.

3.4 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente da Unidade. O desrespeito ao horário de entrega desobriga a Organização Militar a autorizar a entrada de terceiros, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para consolidar a respectiva entrega, sem custos à Administração Pública.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Contratação de serviços gráficos e de divulgação institucionais, a serem entregues nas dependências do Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal, ou das Organizações Militares vinculadas e/ou participantes, em Corumbá-MS.

4.1.2 A aquisição de serviços gráficos e de divulgação institucional para o Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal e Órgãos Participantes, com o objetivo de criar condições para o exercício de suas atividades fins, especialmente a facilitação do registro de informações, além de contemplar as atividades da Seção de Comunicações Sociais.

4.1.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço.

4.1.4 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura pelas partes.

4.1.5 A CONTRATADA deverá se comprometer a observar as Diretrizes e Princípios Gerais estabelecidos em norma específica relacionados à Responsabilidade Socioambiental, observando especialmente os Critérios de Sustentabilidade.

4.1.6 A contratada deverá obedecer às Normas Técnicas da ABNT e as orientações do(s) fabricante(s) do(s) equipamento (s), bem como demais legislações pertinentes e aplicáveis.

4.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.3 Critérios de sustentabilidades

4.3.1 Na elaboração deste Termo de Referência, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União - AGU, tendo sido avaliados os critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto.

4.3.2 A contratada deverá observar, no que couber, as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT, bem como práticas de redução de desperdícios, destinação adequada de resíduos, utilização racional de materiais e atendimento às normas ambientais incidentes sobre os serviços gráficos e de divulgação institucional.

4.3.3 Os critérios de sustentabilidade foram previstos de forma proporcional ao objeto, sem imposição de exigências que restrinjam indevidamente a competitividade ou comprometam a obtenção da proposta mais vantajosa.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução
5.1 O início dos serviços será a partir do recebimento da Nota de Empenho e concluso em 30 (trinta) dias corridos tendo em vista a pequena dimensão do objeto.

5.2 Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva execução do objeto.

5.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, não será autorizado a prorrogação do contrato na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 14.133/21. Porém novas adesões no período da vigência da Ata.

5.4 Local de entrega:

| OM | Endereço | Telefone |
|---|---|---|
| Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal. | Av. General Rondon, 1735, Centro, Corumbá-MS, CEP 79.331-900 | (67) 3234-7242 |

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6 Do prazo de validade dos materiais: durante o recebimento dos materiais que possuam prazo de validade, esses não poderão ser inferiores a 2/3 (dois terços) do período compreendido entre a data de fabricação e data de validade oferecida pelo fabricante.

5.7 Da estimativa de consumo: estima-se a aquisição parcelada de acordo com a necessidade de cada contratante.

5.8 O valor unitário máximo é o valor que a administração se dispõe a pagar por item, constante na coluna denominada “valor estimado unitário” na planilha do item 1.

5.9 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Para os itens do presente certame não será possível a reunião de entidades em consórcio, pois o presente objeto não é de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Especificação da garantia do serviço no art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.0 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no Código de Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Defesa do Consumidor.

# 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos . (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22,VI).

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

# 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Liquidação**

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. o prazo de validade;

7.3.2. a data da emissão;

7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.5. o valor a pagar; e

7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no .art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da .Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006 retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

*8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

*8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.2.1. . O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Levando-se em consideração contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, constatou-se que os itens a serem adquiridos pela 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal são bens comuns de simples entrega, sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores. Os referidos itens são normalmente adquiridos por meio de Pregões Eletrônicos SRP, modalidade de compra essa utilizada por todos os órgãos públicos obrigatoriamente federais que necessitam adquirir bens e serviços comuns, de fácil descrição, como é o caso dos itens em questão.

9.2 Destaca-se que a quantidade de potenciais fornecedores para os itens não é restrita, pois existem diversos que comercializam tais serviços. Cada item, mediante prévia consulta dos quadros técnicos da Unidade, foi analisado com base nas tendências do atual mercado, utilizando-se, também, de ferramentas de busca em sites especializados que contam com avaliações de clientes e descrições técnicas completas.

9.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

9.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

# 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R$) 1.060.830,60 (Um milhão, sessenta mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.060.830,60 (Um milhão, sessenta mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (1.060.830,60).

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A presente contratação encontra-se compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano de Contratações Anual da UASG 160146 e com os demais instrumentos de planejamento da Administração, conforme certidão específica constante dos autos. A adoção do Sistema de Registro de Preços não implica contratação imediata, ficando a execução da despesa condicionada a disponibilidade orçamentária e a emissão da respectiva Nota de Empenho.

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Corumbá - MS, 17 de junho de 2026.

# 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

## 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de* trinta dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital,* no Termo de Referência e em seus anexos.

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

*2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

*4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.*

*4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.1.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.9.3.certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4..1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

.4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.30. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.31. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.32. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.33. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.35. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.36. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.37. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

4.1.38. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.1.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5..10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.8.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.9.3. Indenizações e multas.

6.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**7. DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**8. ALTERAÇÕES**

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE MINAS BAPTISTA**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 16:31:12.*

**DOUGLAS LOPES DAS NEVES**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 15:44:24.*

**BRENO LUIZ VENTURA DE CERQUEIRA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 16:14:33.*

# Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pregao de Contratacao de Servicos Graficos e Divulgacao Institucional 2026 - ANEXO VALENDO.pdf (3.56 MB)